ATA N.º 56

---Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.----------

---Secretariou a reunião o Secretário de Apoio à Presidência, Rafael Moniz Vieira.-------

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de outubro findo, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

---O Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça não votou a presente ata em virtude de não ter participado na reunião a que respeita a mesma.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---O Sr. Vereador Marco Mourão interveio para elogiar a forma como decorreu o 1.º Open Internacional de Setas, realizado no passado fim de semana no Hotel Lince Nordeste, o qual contou com a organização da empresa Bilhares Sul e apoio deste Município, Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste e da referida unidade hoteleira.----------

---Salientou ainda que, tanto os participantes como os organizadores destacaram a forma organizada e eficaz como decorreu a competição bem como o ambiente e belezas naturais do Nordeste, tendo deixado o desejo de voltar a repetir esta iniciativa.----------

---Destacou também o bom número de participantes açorianos e nordestenses, os quais tiveram uma excelente prestação desportiva.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/ROSA BARBOSA CALMEIRO----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Rosa Barbosa Calmeiro, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.----------

---A requerente reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.----------

---A munícipe encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.----------

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da munícipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, pelo período de 6 meses, por forma a libertar o orçamento familiar para fazer face a outras despesas.----------

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 600,00 (seiscentos euros), a saber, € 100,00 (cento euros) mensais durante o referido período de 6 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento.----------

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa."----------

Nordeste, 11 de novembro de 2019

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.----------

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/ANDREIA BARBOSA MACHADO----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Andreia Barbosa Machado, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência habitacional, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.----------

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.----------

---O agregado encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, bem como de carência estrutural, designadamente problemas habitacionais, sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.----------

---Após uma análise detalhada à situação económica e social da família, com base nos fundamentos apresentados no relatório social e informação técnica, anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a contribuir para a melhoria das condições de segurança habitacional.----------

---O apoio deverá ser atribuído sob forma pecuniária, na modalidade temporária, no valor total de € 1 200,00 (mil e duzentos euros), não ultrapassando o período máximo de 6 meses, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do mencionado regulamento, destinado à realização de obras beneficiação necessárias.----------

---Os trabalhos de que a moradia carece e a importância da execução dos mesmos

encontram-se reportados em relatório técnico e medições e orçamento, anexo ao presente procedimento e podem verificar-se nas fotografias, igualmente, apensas ao processo.----------

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina, sendo que a não apresentação deste documento condiciona o pagamento da prestação seguinte.---------

---À superior consideração de V. Exa."----------

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia cinco de novembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------

---Operações Orçamentais - € 2.914.853,88 (dois milhões novecentos e catorze mil oitocentos cinquenta e três euros e oitenta e oito cêntimos);----------

---Operações não Orçamentais - € 35.473,11 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e três euros e onze cêntimos).----------

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO----------

---Por ser esta reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que, por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi dado por encerrado.----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e vinte e nove minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Rafael Monis Vieira Secretário de Apoio à Presidência, que a redigi e subscrevi.----------

Nordeste, 11 de novembro de 2019

Nordeste, 11 de novembro de 2019